



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 48/2017 – São Paulo, segunda-feira, 13 de março de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 144, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Suspende o expediente e os prazos processuais na 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0007206-09.2017.4.03.8000 (documentos SEI 2570573 e 2570588);

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Mogi das Cruzes - 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 09 de março de 2017, bem como o expediente, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 10 de março de 2017, sexta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 573, DE 08 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 10 de março de 2017, o período de férias de 1 a 27 de março de 2017 (Ex. 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 532/2017, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA CECÍLIA PEREIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2017, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 638, DE 08 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 8 de março de 2017, os efeitos do Ato PRES nº 514/2016 que convocou a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, titular da 10ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, em decorrência de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2017, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 570, DE 07 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado RODRIGO ZACHARIAS compensação nos dias 10, 11, 17 e 18 de abril de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/03/2017, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2557939/2017

Na Portaria CORE nº 537/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 7/3/2017, Edição 44, página 13.

ONDE SE LÊ: "9 de março a 9 de abril de 2017";

LEIA-SE: "9 de março a 7 de abril de 2017".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 09/03/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 556, DE 07 DE MARÇO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF e na decisão nº CJF-Des-2016/15081,

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, para:

1) Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 15 de março, 10 e 19 de abril de 2017, os períodos de férias, aprovados pela Portaria PRES nº 474/2016, de 6 a 25 de março de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º) e 10 a 29 de abril de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º);

2) Aprovar a fruição dos 3 (três) saldos de 1 (um) dia para 27 de março, 2 e 3 de maio de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 09/03/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 1250, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006199-79.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de março de 2017, a servidora **ÉRICA NOZAKI**, R.F. nº 2645, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1249, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006199-79.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA**, R.F. nº 3846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ÉRICA NOZAKI**, R.F. nº 2645, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1251, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006199-79.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS**, R.F. nº 2161, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Wilson Zaulhy, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA**, R.F. nº 3846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562724/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034499-85.2016.4.03.8000

Documento nº 2562724

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Celia Tomimura**, Registro Funcional nº 117, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 21 de outubro de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/03/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1253, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006548-82.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **KARLA ERIKO MIZU KOSHI**, R.F. nº 3914, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MARIELLA CHRISTINA DE ALMEIDA E SILVA**, R.F. nº 3903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1254, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006548-82.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIELLA CHRISTINA DE ALMEIDA E SILVA**, R.F. nº 3903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária do Estado do Ceará, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **KARLA ERIKO MIZU KOSHI**, R.F. nº 3914, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1260, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006635-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, R.F. nº 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **ESTELA DE PAULA WISCHANSKY**, R.F. nº 3952, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1256, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006635-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **ESTELA DE PAULA WISCHANSKY**, R.F. nº 3952, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **NARA LÚCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1257, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006635-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, o servidor **ROBERTO CARLOS ASATO**, R.F. nº 3258, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1258, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006635-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, o servidor **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, R.F. nº 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1259, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006635-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, R.F. nº 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1261, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006554-89.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora **VERA LUCIA EMIDIO**, R.F. nº 3673, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora **CLARICE MICHIELAN**, R.F. nº 1313, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1262, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006554-89.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora **CRISTINE FRIESEN**, R.F. nº 2368, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cursos e Eventos, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora **MARIA ISABEL ALVES KAPPLER**, R.F. nº 1887, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1263, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006554-89.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora **CLAUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora **ARIANE MARIA GONCALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1264, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006554-89.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de abril de 2017, o servidor **JOAO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora **MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO**, R.F. nº 1284, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1265, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006545-30.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ELIZETH TERUMI YOTUI**, R.F. nº 2287, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Mônica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1255, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006908-17.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 08 de março de 2017, a servidora **SELMA HIGA**, R.F. nº 2454, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/03/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561470/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006504-63.2017.4.03.8000

Documento nº 2561470

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Celso Augusto Rossete, RF 3833 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 14/03/2017 a 16/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/03/2017, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 22 a 29 de março de 2017.

Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 26/01/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2554434/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001063-98.2017.4.03.8001

Documento nº 2554434

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5865 - PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA

LICENCA A GESTANTE de 24/02/2017 a 22/08/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/03/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2523641/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003950-55.2017.4.03.8001

Documento nº 2523641

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7746 - RAFAEL AROUCA ROSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

15/02/2017 A 24/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 21/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2563605/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0005386-49.2017.4.03.8001

Documento nº 2563605

Nos termos do Despacho SUFN 2563598 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 02.03.2017 (documento 2563539), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor PLATÃO EUGÊNIO DE CARVALHO, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/03/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2045327/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0050655-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2045327

1295 - VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA

08/06/2016 a 27/06/2016;

28/06/2016 a 26/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2562628/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer Nº 2518316/2017- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MG-FERFATEC SERVIÇOS LTDA ME** para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer acima mencionado.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa **MG-FERFATEC SERVIÇOS LTDA ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens “2 e 3” supra.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

EDITAL Nº 1/2017 - SP-TR-COORD

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 24 a 28 de abril de 2017, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** destas Turmas Recursais.

Outrossim, **FAZ SABER** ainda, em cumprimento à decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional no processo administrativo n. 000286012.2017.4.03.8001, que designou o período de 27 a 31 de março de 2017, prorrogável por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** do 9º Gabinete da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 (quatorze) horas do dia 24 de abril de 2017, na Secretaria das Turmas Recursais, presentes todos os servidores, que serão coordenados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador, Doutor Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior, e serão realizados pelos Excelentíssimos Senhores(as) Juízes(izas) Federais Relatores(as) de cada Gabinete, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bel. Divannir Ribeiro Barile. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria das Turmas Recursais, localizada na Alameda Rio Claro n. 241, 1º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta Turma, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia-Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 9 (nove) dias de março de 2017, digitado por Divannir Ribeiro Barile, RF 5800, Diretor de Secretaria, segue subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, Doutor Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Divannir Ribeiro Barile, Diretor de Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2017, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/03/2017, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI**, RF 3.970, estava no gozo de férias no período de 14/02/2017 a 24/02/2017 e entrou em gozo de licença-maternidade no dia 19/02/2017, que se estenderá até 18/08/2017, o que ocasionou a concomitância do período de férias, com a mencionada licença;

CONSIDERANDO o período remanescente deve ser gozado no período imediatamente posterior ao término da licença-maternidade;

CONSIDERANDO, ainda a designação de Correição Geral Ordinária designada para o período de 14/08/2017 a 01/09/2017;

RESOLVE:

1) CANCELAR tornando-as sem efeito, as Portarias 4, de 01/03/2017 e 5, de 08/03/2017;

2) SUSPENDER o período de férias referente ao exercício de 2016 a partir de 19/02/2017, ficando o período remanescente para gozo no período de 19/08/2017 a 24/08/2017;

3) ALTERAR o período referente ao exercício de 2016, por absoluta necessidade de serviço, de 19/08/2017 a 24/08/2017 para 04/09/2017 a 09/09/2017;

4) ALTERAR o período referente ao exercício de 2017 de 04/09/2017 a 03/10/2017 para 11/09/2017 a 10/10/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 9 de março de 2017

TATIANA PATTARO PEREIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 09/03/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos da Portaria 123/2017, da Diretoria do Foro que alterou a designação de função comissionada de Oficial de Gabinete desta 12.ª Vara Cível Federal para o servidor BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, RF 6885, a partir de 1.3.2017,

CONSIDERANDO, ainda, os períodos de férias do servidor BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, RF 6885, Oficial de Gabinete, nos períodos de **29.3.2017 a 11.4.2017** e de **16.10.2017 a 31.10.2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Oficial de Gabinete da 12.ª Vara Cível, nos períodos de **29.3.2017 a 11.4.2017** e de **16.10.2017 a 31.10.2017**.

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO

Juíza Federal da 12ª. Vara Cível Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal**, em 09/03/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
17/03 a 24/03/2017	02ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 09/03/2017, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2571018/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007584-66.2014.4.03.6901	MARIA ELENA ROCHA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SONIA MARIA GUERRA GARCIA-SP124005	JOSE ADAO FERNANDES LEITE-SP085526	15/03/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000070-28.2015.4.03.6901	MARIO GOMES PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA PAVANI-SP129201	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000111-92.2015.4.03.6901	IVONE APARECIDA SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002381-89.2015.4.03.6901	AGILSON DE OLIVEIRA BRASIL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003733-82.2015.4.03.6901	MAGNO REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO SERGIO DE LORENZI-SP200707	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003247-63.2016.4.03.6901	ELAINE MAIMONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO NASCIMENTO-SP193758	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005901-23.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NILSON LUIZ MENEGOTTO E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005913-37.2016.4.03.6901	CLEIDE LOPES DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO BATISTA RODRIGUES-SP106420	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006018-14.2016.4.03.6901	RACHEL HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBSON PEREIRA FORMIGA DE ANDRADE-SP361897	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000237-74.2017.4.03.6901	VANIA SALGADO BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO BARBIERI-SP181753	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001003-30.2017.4.03.6901	TATIANE CRISTINA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA-SP207004	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001004-15.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIAS APARECIDO SOARES E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIANA COIMBRA SEVILHA-SP159890	15/03/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001005-97.2017.4.03.6901	MARCOS MENEGHELLI GIOTTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO PAULA-SP158314	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001006-82.2017.4.03.6901	JORGE PEREIRA PINTO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001007-67.2017.4.03.6901	RODRIGO FERREIRA EDUARDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO TEODORO-SP300664	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001008-52.2017.4.03.6901	DORIVAL DOMINGOS SCALI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OLIVIA GORETTI DA SILVA-SP253710	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001009-37.2017.4.03.6901	SERGIO MARINHO FOGACA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001010-22.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURICIO DE SOUZA ROBERTO	SEM ADVOGADO-SP999999	VALDIR TIRAPANI-SP274749	15/03/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001011-07.2017.4.03.6901	ANTONIO AUGUSTO FILHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001013-74.2017.4.03.6901	LUIZ ANTONIO PAULINO DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001014-59.2017.4.03.6901	JOAO ROBERTO CARUSO TAYTI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001016-29.2017.4.03.6901	LUCIANA DE SA ORLANDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	NEUZA MARIA MACEDO MADI-SP077530	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001017-14.2017.4.03.6901	SILVANA KATIA RAMOS ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GENERSIS RAMOS ALVES-SP262813	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001063-03.2017.4.03.6901	EDUARDO DA CUNHA ANDRADE MARANHÃO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNO COSTA BEHRNDT-SP305548	SEM ADVOGADO-SP999999	15/03/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Supervisor**, em 09/03/2017, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - PRAZO: QUINZE (15) DIAS.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc.;

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, designou o período de **24 a 28 de abril de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região. A instalação será realizada às **14 horas** do dia **24 de abril de 2017**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, bem como do MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais, Corregedor da Vara, Dr. Alessandro Diaferia e da MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada neste Fórum, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n. 25, nesta, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e a Defensoria Pública, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Cumpra-se.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 3, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 10/03/2017 a 17/03/2017 estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da respectiva Portaria nº 15/2017 (2554214) do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, Analista Judiciário, RF 6324, Bacharel em Direito, para responder pelo plantão judiciário no dia 10/03/2017;

DESIGNAR os servidores VINICIUS MARCEL GUELERI, Analista Judiciário, RF 6848, Bacharel em Direito, e HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, Analista Judiciário, RF 6324, Bacharel em Direito, para responderem pelo plantão judiciário no dia 11/03/2017;

DESIGNAR os servidores LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO, Analista Judiciária, RF 7340, Bacharela em Direito, e HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, Analista Judiciário, RF 6324, Bacharel em Direito, para responderem pelo plantão judiciário no período de 12/03/2017 a 17/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a otimização dos serviços jurisdicionais;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do período de fruição 2016/2017 da servidora MARCIA EIKO SATO, Técnica Judiciária, RF 5815, conforme abaixo:

- a) 1ª parcela: **10 a 19 de maio de 2017 (10 dias)**;
- b) 2ª parcela: **28 de agosto a 06 de setembro de 2017 (10 dias)**;
- c) 3ª parcela: **06 a 15 de novembro de 2017 (10 dias)**.

RESOLVE AINDA:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do período de fruição 2016/2017 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, de 13 a 22 de março de 2017 (10 dias) **para 02 a 11 de maio de 2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM**, Técnica Judiciária, RF 6387, ocupante da função de Oficiala de Gabinete (FC-5), está em gozo de férias no período compreendido entre **01/03/2017 e 10/03/2017**; e

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA ALVES BIAZOLI**, Analista Judiciária, RF 5711, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) estará em férias no período compreendido entre **22/03/2017 e 31/03/2017**,

RESOLVE:

a) INDICAR, em tempo, a servidora **ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES**, Analista Judiciária, RF 7350, para exercer, em substituição, a função de Oficiala de Gabinete (FC-5), no período compreendendo entre **01/03/2017 e 10/03/2017**;

b) INDICAR o servidor **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA**, Técnico Judiciário, RF 6765, para exercer, em substituição, a função comissionada (FC-5) de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição no período compreendido entre **22/03/2017 e 31/03/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 9, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de servidor em licença médica.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor **JAIR GIBIM GONÇALES JUNIOR** (RF 7569), Supervisor do Atendimento (FC05), em virtude de licença médica no período de 20/01/2017 a 28/02/2017,

RESOLVE designar a servidora **ANGELITA MORAIS KARAPETYAN** (RF 7566) para substituí-lo no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A **DOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 04ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

(2543367),
CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Cadastro referente a necessidade de regularizar a Portaria n.º 2

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 2 (2543367), desta 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...e De: 11/02/2017 a 20/12/2017 (10 dias).";

Leia-se: "...e De 11/12/2017 a 20/12/2017 (10 dias).";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 06 de março de 2017, por Yamara Moysés da Silveira – RF 1866, ocupante do cargo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 5928143 – UTU11, distribuída nesta Subseção sob nº 0000550-89.2017.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 09/03/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria 02/2017, para constar que a alteração das férias da servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, deu-se por absoluta necessidade de serviço (Solicitação SUCA nº 2552248).

ALTERAR, a pedido, o primeiro período de férias do servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, referente ao exercício 2017, anteriormente designada para 12/07/2017 a 21/07/2017 para **19/07/2017 a 28/07/2017**.

AUTORIZAR a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, RF 2388, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, a compensar o dia **24/03/2017**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal e DESIGNAR a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 8, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos seguintes servidores:

Helôisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844, anteriormente marcado para 22/05/17 a 10/06/17 para o período de 01/08/17 a 10/08/17 e 11/09/17 a 20/09/17.

Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, anteriormente marcado para 02/05/17 a 19/05/17 e 03/07/17 a 14/07/17 para o período de 26/06/17 a 13/07/17 e 09/01/18 a 20/01/18.

Mariana Boraschi, Técnica Judiciária, RF 7944, anteriormente marcado para 17/07/17 a 05/08/17 para o período de 05/06/17 a 14/06/17 e 02/10/17 a 11/10/17.

Campinas, 8 de março de 2017.

HAROLDO NADER

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

INTIMAÇÃO Nº 2569678/2017 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR/FRAN-SAPC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dra. Fabíola Queiroz, FICAM AS PARTES INTIMADAS a comparecerem na AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO abaixo indicada, a qual será realizada nas dependências da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 543, Cidade Nova, em Franca/SP.

PROCESSO	AUTOR(A)	ADV. AUTOR(A)	RÉU	ADV. RÉU	DATA DA AUDIÊNCIA
0000970-47.2015.403.6113	UNIÃO FEDERAL	SP000000 – UNIÃO FEDERAL	SAINTCLAIR CESAR MORIS – ESPÓLIO E OUTRO	SP176140 – ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA	30/03/2017 ÀS 14h20

Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação Processual de Franca**, em 09/03/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

I) CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva esteve/estará de licença-médica nos períodos de 1º a 03/03/2017 e 06 a 10/03/2017, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-la nos referidos períodos.

II) CONSIDERANDO a necessidade de readequação das férias de servidores desta Vara, **RESOLVE**:

INTERROMPER as férias da servidora Karina Garcia Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, a partir de 06/03/2017 (inclusive), por necessidade do serviço, ficando os 5 (cinco) dias remanescentes para gozo no período de 24 a 28/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 8, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias (exercício 2016) da servidora MAITE PREUILH PIEDADE, RF 5240, conforme segue:

- de 16 a 25/03/2017 (10 dias) para 01 a 10/08/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 1/2017 - PIRA-02V

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP – 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

A Doutora **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como na Portaria nº 115, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 234/2016, em 21/12/2016, foi designado o período de **03 a 07 de abril de 2017**, por cinco (05) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h00 do dia 03 de abril de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 2ª Vara, Corregedora da Vara, Dra. **ROSANA CAMPOS PAGANO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção, nos termos dos incisos I a V do artigo 68 do Provimento COGE nº 64/2005, atender-se-á ao seguinte: **a)** Não se interromperá a distribuição; **b)** Não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos, à Avenida Mario Dedini, nº 234, Vila Rezende, nesta cidade de Piracicaba –SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba, aos 08 de março de 2017.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal Titular - 2ª Vara Federal de Piracicaba - SP

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Luiz Fernando Grassi (RF 6657) ao município de Irapuru/SP, em 8 de março de 2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5926024-UTU2.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 09/03/2017, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Meire Glória Molina Soares (RF 6891) à zona rural do município de Narandiba/SP, em 7 de março de 2017, a fim de cumprir o mandado nº 1203.2017.00099;

HOMOLOGAR o trânsito dos Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Meire Glória Molina Soares (RF 6891) e Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) à zona rural do município de Narandiba/SP, em 8 de março de 2017, a fim de cumprir o mandado nº 1203.2017.00099.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 09/03/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017 e pela Portaria n. 34 de 16 de fevereiro de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
17 a 24.3.2017	6. ^a Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence; as varas desprovidas de juízes substitutos também serão contempladas por meio de distribuição equitativa entre o número de plantões realizados, hipótese em que poderão realizar o plantão, em caráter excepcional, com juízes de outras varas, em rodízio, escalando-se o magistrado seguinte em antiguidade, sucessivamente, iniciando-se pelo mais moderno;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeirao_plantao@jfsp.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 22/02/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

INTIMAÇÃO Nº 2570221/2017 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação prévia designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

OBSERVAÇÃO: Os autores deverão comparecer acompanhados das testemunhas eventualmente arroladas, que poderão ser ouvidas na oportunidade.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2017/6902000022 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA REDESIGNADAS PARA O DIA 17/03/2017, A PARTIR DAS 14 HORAS, conforme horários abaixo:

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0009140-86.2016.4.03.6302	EVA GOMES RODRIGUES BARBOSA	INSS	SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA-SP157298	17/03/2017 14:00
0010600-11.2016.4.03.6302	SIMONE APARECIDA PANDOCHE ROCHA	INSS	MARCUS VINICIUS SIMAO DOS SANTOS DA SILVA-SP245486	17/03/2017 14:20
0010737-90.2016.4.03.6302	MARIA PORFIRIA PEREIRA	INSS	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ-SP170930	17/03/2017 15:00
0010946-59.2016.4.03.6302	ELIANA PEREIRA DA SILVA	INSS E OUTRO	DANIEL APARECIDO MURCIA-SP205856	17/03/2017 15:20

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra**, Técnico Judiciário, em 09/03/2017, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 8, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria 32, de 18 de dezembro de 2016, para cancelar as férias da servidora **PAMELA VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA**, RF 6338, anteriormente marcadas 1ª parcela de 31/05/2017 a 14/06/2017 (15 dias) e a 2ª parcela de 05/12/2017 a 19/12/2017 (15 dias); para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, Juiz Federal, em 09/03/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2561182/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-SUDJ

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 26, disponibilizado no Diário Eletrônico de 12/12/2016, defiro os requerimentos de guarda particular protocolados. Ficam intimados os(as) advogados abaixo relacionados, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo - Av. Senador Vergueiro, 3575, 3º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 20 a 29 de março de 2017, para retirada dos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO requeridos para Guarda Particular conforme segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas, nos termos do link <http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>, referentes às cópias reprográficas, conforme a quantidade de laudas.

Fiquem cientes de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Defiro a desistência do requerimento protocolado sob número 201761000024965-1, tendo em vista o e-mail anexo sob número 25559503.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da
Subseção de São Bernardo do Campo/SP

1) Dr(a). Rogério Roma- OAB/SP 133507

Processo nº 00206618720144030000- custas: 13 cópias simples - R\$ 4,16

Processo nº 00202279820144030000 - custas 10 cópia simples - R\$ 3,20

2) Dr(a). Isabela Silveira Ramires- OAB/SP 346696

Processo nº 00074589220134030000- custas: 20 cópia(s) simples - R\$ 6,40

Processo nº 00096554920154030000 - custas: 14 cópia(s) simples - R\$ 4,48

3) Dr(a). Iagui Antonio Bernardes Bastos - OAB/SP 138.071

Processo nº 00174389220154030000 - custas: 6 cópia(s) simples - R\$ 1,92

Processo nº 00174397720154030000 - custas: 7 cópia(s) simples - R\$ 2,24

4) Dr(a). Rodrigo Ramos de Arruda Campos - OAB/SP 157768

Processo nº 00188413820114030000 - custas: 17 cópia(s) simples - R\$ 5,44

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/03/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 4/2017 - SBCP-02V

CITAÇÃO DOS REQUERIDOS BRUNO MATTEONI ROJAO, ANTONIO TRINDADE ROJAO, ANGELA MATTEONI ROJAO E ROBERTO TRINDADE ROJAO , COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 0001280-21.2013.403.6114 EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DOS REQUERIDOS.

A DR^a. LESLEY GASPARINI, MM^a. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, dos REQUERIDOS abaixo relacionados:

REQUERIDOS:

MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO : CPF 032.166.578-33, último Endereço conhecido R VITOR COSTA 220, JD SAUDE, C.E.P.: 04150-000, Município: SAO PAULO - SP

VERA LUCIA JORGE: CPF 105.618.428-09, último Endereço conhecido R VITOR COSTA 220, JD SAUDE, C.E.P.:04150-000, Município: SAO PAULO -SP

ALBANO ANTUNES ROJÃO: CPF 039.543.238-34, último Endereço conhecido R VITOR COSTA 220, JD SAUDE, C.E.P.:04150-000, Município: SAO PAULO –SP

CENTRO AUTOMOTIVO PRO LIMEIRA LTDA, CPF 03.646.136/0001-61, último Endereço conhecido A. MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA N. 230, JD.DA GLORIA , C.E.P.:13487-230, Município: LIMEIRA –SP

TOWER PART LTDA, CNPJ 03.786.351/0044-06, último endereço conhecido Av. Marechal Arthur Costa e Silva, n. 23, Jd. Da Gloria, Cep 13487-230, Limeira-SP

para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente (m) defesa, sob pena de não contestado o feito, presumir-se-ão aceitos pelo (s) requerido (s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos do Art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 7 de março de 2017. Eu, (______), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (______), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/03/2017, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 13/03/2017 às 09h de 20/03/2017	JACIMON SANTOS DA SILVA

Período	Vara
19h de 13/03/2017 às 09h de 20/03/2017	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que os e-mails das Varas Federais responsáveis são: scarlos_vara02_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 4, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 11 a 12/03/2017.

DIA 11/03/2017: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Dir.Secretaria), e Regina C.A.S.Garcia Lopes, rf 3683 (Téc.Judiciária).

DIA 12/03/2017: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Dir. Secretaria), e Flavia Gomes Sigilló, rf 3332 (Téc.Judiciária).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art.1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 13/03 às 9h de 17/03/2017	4ª	Dra. Carolina Castro Costa Viegas

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/03 às 9h de 20/03/2017	3ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, MMª. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares:

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 42 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 25 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011; e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento e efetividade das sessões de conciliação a serem realizadas na Central de Conciliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Com referência ao incidente conciliatório:

I – Os processos cadastrados no SISJEF-Base CECON, Classe 34, sem qualquer documento anexado e que não foram distribuídos devem ser cancelados;

II – A homologação dos acordos realizados em audiência deverão constar no próprio termo. A assinatura das partes será colhida através da mesa digitalizadora e do magistrado na cópia que será juntada aos autos físicos. Após, a homologação deverá ser lançada no sistema SISJEF-Base CECON.

Art. 2º. Após a realização de audiências de conciliação com resultado negativo - exceto redesignação da audiência ou suspensão do processo - os autos deverão ser devolvidos ao juízo de origem independente de despacho.

Art. 3º. Caso não seja possível a realização da audiência de conciliação pela ausência de uma das partes, ou de ambas, a CECON deverá lavrar uma certidão de ausência a ser anexada aos autos. O incidente conciliatório criado (caso o processo seja físico) deve ser baixado e processo devolvido ao juízo de origem, independente de despacho;

Art. 4º. As cartas de preposição dos representantes dos Entes Públicos que atuarem nas audiências de conciliação realizadas na CECON deverão ser arquivadas em pasta própria a ser criada pela CECON, devendo constar, no termo de audiência, o nome do preposto, assim como a informação do arquivamento da carta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SJCampos, ____/____/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório.

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 24/2016 que aprovou a Escala Geral de Férias para 2017, para **ADIAR** o primeiro período de férias da servidora CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnico Judiciário, de 17.04.2017 a 30.04.2017 **para o período de 19.06.2017 a 02.07.2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 09/03/2017, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de nº 4 (2483576), de 1º de fevereiro de 2017, no que tange ao período de férias do servidor MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO, RF 6895, para que:

ONDE SE LÊ: "...para 18-09-2017 a 26-09-2017"

LEIA-SE: "...para 18-09-2017 a 27-09-2017"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 09 de março de 2017.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 09/03/2017, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529, de 08-05-2017 a 06-06-2017 para **20-03-2017 a 29-03-2017 e 18-05-2017 a 06-06-2017**;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, de 02-05-2017 a 11-05-2017, 10-07-2017 a 19-07-2017 e 06-11-2017 a 12-11-2017 para **08-01-2018 a 17-01-2018, 23-04-2018 a 02-05-2018 e 09-07-2018 a 15-07-2018, respectivamente.**

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentar da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI**, RF 5391, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares, no período de 29-03-2017 a 07-04-2017, **DESIGNAR**, o servidor **BRUNO COLLETA FORNER**, RF 8155 para substituição na função comissionada referida.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 09 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello**, **Juíza Federal**, em 09/03/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 17, DE 08 DE março DE 2017.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 13/03 às 9h. de 17/03/2017	2ª	Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto de Jales, 24ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

AUTORIZAR a ida do Analista Judiciário Executante de Mandados **JOÃO CESÁRIO LEITE NETO**, RF 6526, no dia **02 de março de 2017**, à cidade de Pereira Barreto/SP, a fim de cumprir a determinação contida no processo nº 0000246-15.2012.403.6124, consistente na entrega dos referidos autos físicos à Justiça Estadual daquele município em razão de declínio de competência deste Juízo Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 09/03/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor, bem como, na forma que especifica.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMa. Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 44, de 26 de agosto de 2016 (2121472), que trata da escala de férias dos servidores 2017-2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, **a partir do dia 06.03.2017**, o primeiro período de férias do servidor **GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE (RF 3783)**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **02 a 11.05.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 08/03/2017, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrada Plantonista
de	até	
13/03/2017	17/03/2017	Dra. Gabriela Azevedo Campos Sales

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 01/02/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro, que regula o plantão regional;

CONSIDERANDO a Portaria 123, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor dos documento SEI 2436655 e SEI 2444913

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria 123, de 15 de dezembro de 2016, que estabeleceu a escala do plantão judicial dos servidores da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 09/01/2017 a 19/12/2017, como segue:

Onde se lê:

10/03/2017	17/03/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
------------	------------	------------------------------------

Leia-se:

10/03/2017	12/03/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
12/03/2017	17/03/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO

Art. 2º. Determinar a republicação da escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento fora do horário de expediente forense, incluindo todos os períodos de plantão judicial local e regional, para o período de 09/01/2017 a 19/12/2017, contendo as alterações supracitadas, conforme tabela abaixo:

Período		Servidor
de	até	
09/01/2017	13/01/2017	VINICIUS DE ALMEIDA
13/01/2017	20/01/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM

20/01/2017	27/01/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
27/01/2017	03/02/2017	MARCELA FELIPPE LEITE
03/02/2017	10/02/2017	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA
10/02/2017	17/02/2017	GINEZ RAMOS JUNIOR
17/02/2017	24/02/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
24/02/2017	03/03/2017	MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO
03/03/2017	10/03/2017	CLAUDIA CERANTOLA
10/03/2017	12/03/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
12/03/2017	17/03/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
17/03/2017	24/03/2017	JOSE ELIAS CAVALCANTE
24/03/2017	31/03/2017	CLAÚDIA NANNINI FERRARI
31/03/2017	07/04/2017	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO
07/04/2017	11/04/2017	SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES
11/04/2017	20/04/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
20/04/2017	28/04/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
28/04/2017	05/05/2017	CLAUDIA NANNINI FERRARI
05/05/2017	12/05/2017	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA
12/05/2017	19/05/2017	LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA
19/05/2017	26/05/2017	MARCO ANTONIO TURIBIO
26/05/2017	02/06/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
02/06/2017	09/06/2017	MARÇAL BUENO DA SILVA
09/06/2017	14/06/2017	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI
14/06/2017	23/06/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA

23/06/2017	30/06/2017	MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA
30/06/2017	07/07/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
07/07/2017	14/07/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
14/07/2017	21/07/2017	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES
21/07/2017	28/07/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
28/07/2017	04/08/2017	PAULA GUIMARÃES MORENO
04/08/2017	10/08/2017	NATALIA TORTURELLA MACHADO
10/08/2017	18/08/2017	CLAUDIA NANNINI FERRARI
18/08/2017	25/08/2017	RICARDO ANDRE RIBEIRO BARBOSA
25/08/2017	01/09/2017	SUELI SANTESSO KIDO
01/09/2017	06/09/2017	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE G FILHO
06/09/2017	15/09/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
15/09/2017	22/09/2017	SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO
22/09/2017	29/09/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
29/09/2017	06/10/2017	MARIO ROBERTO AGATA
06/10/2017	11/10/2017	GINEZ RAMOS JUNIOR
11/10/2017	20/10/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
20/10/2017	27/10/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
27/10/2017	31/10/2017	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
31/10/2017	10/11/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
10/11/2017	14/11/2017	MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO
14/11/2017	17/11/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
17/11/2017	24/11/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA

24/11/2017	01/12/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
01/12/2017	07/12/2017	VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA
07/12/2017	15/12/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
15/12/2017	19/12/2017	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI

Art. 3º - Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 8º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 09/03/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

PROCESSO: 0000509-68.2014.4.03.8002. APOSTILA nº 003/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO n.º 04.015.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 006/2014-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: FOCCUS Administradora de Serviços Ltda. (CNPJ: 05.897.975/0001-88). OBJETO: Repactua o valor contratual mensal, de R\$ 15.205,75 para 16.695,95, a partir de 01/01/2016, R\$ 16.741,01, a partir de 10/03/2016 e R\$ 13.392,82, a partir de 26/06/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 23.632,06. ASSINATURA: 09/03/2017. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Trata da retificação parcial da Portaria 42/2017-DSUJ/Dourados (doc. 2565629) que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no 2º Período do mês de **MARÇO/2017**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o erro material apresentado no Artigo 1º da Portaria nº 42/2017, com relação a indicação do(a) MM. Juiz(a) para cumprimento do plantão;

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 42/2017-DSUJ (doc. 2565629), que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no 2º período do mês de **MARÇO/2017**.

ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º. INDICAR como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 10/03/2017 a 13/03/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
10/03/2017 a 13/03/2017	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso , MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS."

LEIA-SE:

"Artigo 1º. INDICAR como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 10/03/2017 a 13/03/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
10/03/2017 a 13/03/2017	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 09/03/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor interessado;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, a compensar 08 horas do banco de horas no dia **10/03/2017**, remarcando um saldo de 93:57 horas.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 10/03/2017, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Naviraí para o período de 24 de março de 2017 a 26 de maio de 2017.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período **Servidores Plantonistas**

- 24/03 a 31/03/2017 **Denise Alcantara Sant’Ana**, Analista Judiciária, RF 6434.
 Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.
- 31/03 a 07/04/2017 **Adriana Evarini**, Técnica Judiciário, RF 7453.
 Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898
- 07/04 a 11/04/2017 **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF 6422.
 Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.
- 11/04 a 20/04/2017 **Maisa Aparecida Santini Martins**, Analista Judiciária, RF 7252
 Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.
- 20/04 a 28/04/2017 **Mariana Sabino Doreto**, Técnica Judiciário, RF 7394
 Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.
- 28/04 a 05/05/2017 **Adelaine Aparecida Soares**, Técnica Judiciária, RF 6318
 Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.
- 05/05 a 12/05/2017 **Paulo Roberto Vieira Cavalcante**, Técnico Judiciário, RF 7425.
 Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.
- 12/05 a 19/05/2017 **Lucas Hartmann Silva**, Analista Judiciário, RF 7445
 Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432
- 19/05 a 26/05/2017 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6436.
 Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.

Art. 2º - O plantão será cumprido na forma de **sobreaviso** pelos servidores aos **sábados, domingos e feriados**, exceto no período em que o magistrado plantonista for o juiz titular/substituto desta Vara, sendo que os atendimentos necessários nas dependências do Fórum poderão ocorrer **no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do Fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756/6348, pelo telefone de plantão (67) 99142-5406, ou pelo endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento em momento posterior.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

